



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 304

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





SESI

PROGRAMA ATLETA DO FUTURO

O Programa Atleta do Futuro é uma parceria entre a Prefeitura Municipal e o SESI. Serão ofertadas atividades esportivas em diversas modalidades para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

**Inscrições de segunda a sexta,
das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, na Prefeitura.
CPF do aluno e do responsável; comprovante de residência;
e atestado médico (alegando que está
apto a realizar atividades físicas).**

Apoio:



Realização:

Secretaria do
Desenvolvimento Social, Cultura,
Lazer, Esportes e Turismo



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCÉMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e o profissional da empresa abaixo relacionada, doravante denominado DETENTOR, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA VETERINÁRIA, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.760/2017, e demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022, nos autos do PROCESSO Nº 106/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTOR:

Nome empresarial: VETERINÁRIA IRMÃOS PIERINI LTDA - ME

CNPJ/MF: 22.035.073/0001-51

Endereço completo: Rua José Bonifácio, nº 310, Centro, em Urupês, CEP 15850-000

Telefone: (17) 98118-3028

E-mail: jcpierini@yahoo.com.br

Representante legal: Carlos Augusto Fernandes Pierini

RG nº 44.197.043-6

CPF/MF nº 352.035.748-80

ITEM 01: Ovariohisterectomia Em Felinas: (peso geral)

Quantidade: ATÉ 360

Preço unitário: R\$99,59 (noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Preço total: até R\$35.853,07 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos)

ITEM 02: Ovariohisterectomia Em Cadelas: (até 25KG)

Quantidade: ATÉ 180

Preço unitário: R\$149,65 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Preço total: até R\$26.936,24 (vinte e seis mil, novecentos

e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)

ITEM 03: Ovariohisterectomia Em Cadelas: (acima de 25KG)

Quantidade: ATÉ 24

Preço unitário: R\$175,45 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Preço total: até R\$4.210,69 (quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos)

PREÇO GLOBAL PARA TODOS OS ITENS: ATÉ R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área médica veterinária, com a devida habilitação, para execução dos serviços relativos ao desenvolvimento do Projeto de Controle Populacional de cães e gatos neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se com a publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município (Diário Oficial Eletrônico).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 34/2022 e no preço registrado nesta Ata.

3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 34/2022 e seus anexos.

3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto.

3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, objeto desta Ata, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.

3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

3.7. O DETENTOR em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, a esta

PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, ficando desde já designado para tanto, como Gestor e Fiscal, o Encarregado da Casa da Agricultura, senhor JOSÉ PEDRO FERREIRA, RG nº 17.619.778-3 e CPF nº: 058.294.218-79.

4.2. Comunicar ao DETENTOR sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços prestados.

4.3. Efetuar o registro da licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e, no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais o DETENTOR declara conhecer integralmente.

5.2. No caso de o DETENTOR estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3. No caso de o DETENTOR estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 34/2022 e seus anexos;

b) Proposta apresentada pelo DETENTOR;

c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 34/2022.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTOR:

VETERINÁRIA IRMÃOS PIERINI LTDA - ME

CARLOS AUGUSTO FERNANDES PIERINI

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01-

Nome

RG nº

02-

Nome

RG nº

Extrato

EXTRATO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 106/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF: nº 45.159.381/0001-94.

DETENTORA: VETERINÁRIA IRMÃOS PIERINI LTDA – ME

CNPJ/MF Nº: 22.035.073/0001-51

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área médica veterinária, com a devida habilitação, para execução dos serviços relativos ao desenvolvimento do Projeto de Controle Populacional de cães e gatos neste município.

PREÇO GLOBAL: ATÉ R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.760/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 06 de dezembro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº xx/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: WILLIANS KESTER MILLAN – ME

CNPJ Nº: 21.612.004/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, por profissional de notória especialização, para fornecimento de treinamento, capacitação e acompanhamento sobre a transição e mudanças trazidas pelo novo regime jurídico para licitações e contratações públicas, insertas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

VALOR GLOBAL: até R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo o valor ao mês de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DOTAÇÃO: 02. PODER EXECUTIVO – 02.01. SECRETÁRIA MUN. DE GOVERNO – 02.01.01. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003.0000. COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R. PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: xx/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 – PROCESSO Nº 115/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, xx de dezembro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 95/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS - CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: D & ANOVO HORIZONTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 14.813.177/0001-11

OBJETO: Contratação banda musical, com no mínimo 03 integrantes, para realização de 01 (um) “show”, na Praça Padre Peretti, localizada nesta cidade, no dia 24/12/2022 (sábado) com início previsto às 23:00 horas com duração de 2 horas, como parte das festividades de fim de ano.

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo - 02.08. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - 02.08.01. Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo- 13.392.0015.2035.0000 - Realização de Eventos Municipais – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, nº II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 06 de dezembro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

DETENTORA: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A

CNPJ/MF nº 42.133.195/0001-98

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo por mais 06 (seis) meses.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 22/12/2022 a 22/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 06 de dezembro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 81/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: ANDRELINO JURCA 35233354853

CNPJ/MF nº 35.059.745/0001-00

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 06/12/2022 a 06/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei n. 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 06 de dezembro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**